Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Maria da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para a realização de Exames de TC de Coluna Cervical, dorsal, lombar – (Secretária da Saúde), **R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)** para a realização de Exames de TC mastoide ouvido/face – (Secretária da Saúde), **R$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos Reais) trezentos e cinquenta reais)** para a realização de Exames de TC Tórax – (Secretária da Saúde), **R$ 35.107,00 (Trinta e cinco mil cento e sete reais)** para a realização de Exames Teste Ergométrico/ Teste de esforço – (Secretária da Saúde), **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para a realização de Exames Mapa 24hs - (Secretária da Saúde), **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para a realização de Exames densitometria - (Secretária da Saúde), **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para aquisição de 01 geladeira, 01 notebook, 01 fogão industrial, três aparelhos de celular, 01 microondas grande, 04 jogos de mesa com 8 cadeiras, 01 roteador de sinal de internet e 01 armário, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – Cras I – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – Cras I), **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** destinado para hidromassagem e natação para entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso), **5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para compra de óculos para pessoas carentes – (Assistência Social).

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Olive
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Soares
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

MARIA DA SILVA
Vereadora

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Fil
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Airton José Bis
Presidente

MARIA DA SILVA
Vereadora

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador